

Boletim de Serviço

Edição Extra

9 de maio de 2024

Nº 24/2024

Disponibilizado na Intravisa

Boletim de Serviço

Diretor-Presidente
Antonio Barra Torres
Adjunto: Juvenal de Souza Brasil Neto

Diretorias

Segunda Diretoria
Diretora: Meiruze Sousa Freitas
Adjunto: Patrícia Oliveira Pereira Tagliari

Terceira Diretoria
Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira
Adjunto: Leandro Rodrigues Pereira

Quarta Diretoria
Diretor: Rômison Rodrigues Mota
Adjunto: Suzana Yumi Fujimoto

Quinta Diretoria
Diretora Substituta: Danitza Passamai Rojas Buvnich
Adjunto: Giselle Silva Pereira Calais

Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SGcol
Lilian Peres Pimentel
Sgcol.publicacao@anvisa.gov.br
Equipe Técnica

Projeto e Design Gráfico
Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional – ASCOM
intravisa@anvisa.gov.br
copyright ANVISA 2006-10-05

SUMÁRIO**PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 570/ANVISA, DE 9 DE MAIO DE 2024 4

PORTARIA Nº 570/ANVISA, DE 9 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, III, § 3º, aliado ao art. 171, V, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de trabalho para monitorar e conduzir, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, as ações referentes à situação de emergência referente ao Enfrentamento das Enchentes no Rio Grande do Sul.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Juvenal de Souza Brasil Neto - Diretor Adjunto do Diretor-Presidente, que o presidirá;

II - Anna Paula Oliveira Faria - Assessora do Gabinete do Diretor-Presidente;

III - Patrícia Oliveira Pereira Tagliari - Diretora Adjunta da Segunda Diretoria;

IV - Balbiana Verazes Sampaio Oliveira - Assessora-Chefe da Segunda Diretoria;

V - Leandro Rodrigues Pereira - Diretor Adjunto da Terceira Diretoria;

VI - Suzana Yumi Fujimoto - Diretora Adjunta da Quarta Diretoria; e

VII - Flávia Baptista Nobrega Moreira - Assessora da Quinta Diretoria.

Art. 3º O grupo de trabalho terá prazo de duração indeterminado, com suas atividades se iniciando a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMISON RODRIGUES MOTA

Diretor-Presidente Substituto